



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 0001/2026 - CMDCA

CMDCA CONVOCAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES CICLO 2025–2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** do Município de Missão Velha, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e em consonância com a metodologia do Selo UNICEF – Edição 2026–2028, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para adolescentes interessados em compor o **Comitê Municipal de Participação de Adolescentes (CPA)**.

1. **DO OBJETIVO** Selecionar adolescentes para integrar o Comitê Municipal de Participação de Adolescentes, espaço de escuta, diálogo e proposição de políticas públicas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes no município.

2. **DO PÚBLICO-ALVO** Poderão se inscrever adolescentes que:

I – Tenham entre 12 e 17 anos;

II – Estejam regularmente matriculados em instituição de ensino;

III – Residam no município;

IV – Tenham interesse em participar de atividades de mobilização social e cidadania.

3. **DAS VAGAS** Serão ofertadas 10 vagas para membros titulares e 10 vagas para suplentes, garantindo equidade de gênero, representatividade territorial, diversidade étnico-racial e inclusão.

4. **DAS INSCRIÇÕES** As inscrições ocorrerão no período de 08/04/2026 a 17/04/2026, podendo ser realizadas presencialmente na sede do CMDCA.

5. **Da Documentação** Preenchimento obrigatório formulário de inscrição (anexo)

6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO** A seleção poderá ocorrer por análise de inscrição, entrevista, indicação escolar, indicação OSC, eleição entre pares ou assembleia pública, conforme deliberação do CMDCA.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha - CE até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de abril de 2026



8. **DO MANDATO** Os adolescentes selecionados exercerão mandato correspondente ao ciclo 2026–2028, podendo haver substituição em caso de desistência ou desligamento.

9. **DAS ATRIBUIÇÕES** Participar de reuniões periódicas; contribuir com propostas para políticas públicas; participar dos fóruns comunitários; colaborar na elaboração e monitoramento da Agenda Transversal; representar adolescentes do município em espaços institucionais.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS** O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no site do município e blog oficial do CMDCA. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

11. DOS PRAZOS

11.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma

<i>Lançamento do Edital</i>	06 de abril de 2026
<i>Impugnação do Edital</i>	07 de abril de 2026
Inscrições	08 de abril à 17 de abril de 2026
<i>Análise de Inscrições</i>	20 de abril de 2026
<i>Análise documental</i>	20 de abril de 2026
<i>Resultado Preliminar de Seleção</i>	22 de abril de 2026
<i>Período de interposição de inscrições</i>	23 de abril de 2026
<i>Análise dos pedidos de reconsideração</i>	24 de abril de 2026
<i>Divulgação e Homologação do resultado</i>	27 de abril de 2026
<i>Posse dos Adolescente do CPA</i>	29 de abril de 2026

Missão Velha - CE, 06 de abril de 2026.

Presidente do CMDCA





SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

1. DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / _____
- Idade: _____
- Documento de identidade (RG/CPF): _____
- Endereço: _____
- Bairro / Cidade: _____
- Telefone para contato: _____
- E-mail: _____
- Escola / Instituição: _____
- Série / Ano: _____

2. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL

- Nome do pai/mãe ou responsável legal: _____
- Telefone do responsável: _____
- E-mail do responsável: _____

3. INTERESSES E MOTIVAÇÃO

1. Por que você deseja participar do Comitê de Participação de Adolescentes?

-
2. Quais temas mais lhe interessam? (marque quantos quiser)

- Meio ambiente
- Direitos da criança e do adolescente
- Educação
- Saúde
- Cultura e esporte
- Participação cidadã

Tecnologia

Outro: _____



3. Você já participou de algum grupo, projeto ou comissão?

Sim

Não

Se sim, qual? _____

4. HABILIDADES E DISPONIBILIDADE

• Quais habilidades você pode contribuir?

Liderança

Comunicação

Organização de eventos

Trabalho em equipe

Criatividade

Outra: _____

• Disponibilidade:

Finais de semana

Dias da semana (tarde/noite)

Participação online

Participação presencial

5. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador (a) do documento nº _____, na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do (a) adolescente no Comitê de Participação de Adolescentes.

Assinatura do responsável: _____

Data: ____ / ____ / ____

6. DECLARAÇÃO DO (A) ADOLESCENTE

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e comprometo-me a participar ativamente das atividades do Comitê.



Assinatura do (a) adolescente

Missão Velha – CE, ____ de março de 2026

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Autorização do Uso de Imagem

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA).

Missão Velha – CE., ____ de ____ de 2026



Assinatura do Responsável

CPF Nº _____